



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

25/01/2008



## Nota de esclarecimento

A Vale esclarece que:

Hoje, 25 de janeiro de 2008, o juiz Roberto Luis Luchi Demo, atuando na 19ª Vara Federal de Brasília, concedeu liminar parcial na Ação Anulatória contra o Cade para deferir em favor da Vale:

- 1) suspensão da execução promovida pelo Cade cobrando a multa aplicada no dia 8 de janeiro de 2008
- 2) suspensão do pedido, formulado pelo Cade, de inscrição da Vale no Cadin
- 3) autorização para a emissão de certidões positivas, com efeitos de negativa, em favor da Vale, caso esta solicite

A Vale ainda vai avaliar mais detidamente a decisão judicial.

No Supremo Tribunal Federal, entretanto, não houve qualquer decisão "revogando" ou mesmo declarando a perda da eficácia da última liminar concedida à Vale na Petição n. 4143.

A Vale tem conhecimento de que o Cade expediu ofício à CVM encaminhando pareceres de sua Procuradoria e petições apresentadas pela Vale ao próprio Cade. A Vale esclarece que a CVM, até as 19h do dia 25 de janeiro de 2008, não havia encaminhado à Companhia qualquer ofício relativamente a este fato.

Mais informações

